

LEI N° 1.235, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1974.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de Cr\$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros), nos títulos e verbas abaixo:

		Administração	
3.1.2.1	10	Material de Expediente	1.000,00
		Estradas e Pontes	
3.1.1.1	42	01.04 - Gratificação de Função	1.500,00
3.1.3.8	42	Serviços Diversos	15.000,00
		Ensino Primário	
3.2.1.2	61	CNAE	2.000,00
		Ensino Médio - 1º Grau	
3.1.1.1	62	01.07 - Salário Pessoal Contratado	1.000,00
		Previdência Social	
3.2.5.1	81	INPS	10.000,00
		Limpeza Pública	
3.1.3.8	92	Serviços Diversos	500,00

Art. 2º. Os recursos para pagamento das despesas autorizadas no artigo anterior, são os do excesso real de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre, 11 de novembro de 1974.

CLÉRIO MOULIM
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.